



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO



Lei Nº. 455/09 DE 23 DE dezembro DE 2.009

Dispõe sobre a alteração do anexo VII e VIII da Lei nº **347/06** de 10 de Maio de 2006, e dá outras providências....

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Altera-se, na íntegra, os Anexos VII e VIII da Lei **347/06**, de 10 de Maio de 2006, sendo que os Cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico Agrícola, doravante serão enquadrados como Nível Médio II, excluindo-se do Anexo VII e incluindo no Anexo VIII.

ARTIGO 2º - Os anexos VII e VIII de que trata-se a Lei 347/06, doravante ficam alterados conforme o artigo 1º e passa a fazer parte desta Lei;

ARTIGO 3º - Os Servidores atingidos por essa Lei serão classificados na referência "A" do anexo VIII, e quaisquer vantagens pretéritas por tempo de serviço ficam incorporadas nessa classificação e os benefícios de Lei serão implantados doravante de acordo com suas características e terão como data inicial à época da implantação em folha;

ARTIGO 4º - O poder executivo implantará as alterações de que trata esta Lei, a partir de janeiro de 2010.

ARTIGO 5º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 23 de Dezembro de 2009.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume
Na data Supra.